



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 938/98

Reconhece Despesas Realizadas em Exercício Anterior (1997).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (1997), empenhadas no corrente ano.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei, estão relacionadas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 24 de março de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na dta supra.


Luis Henning
Secretário Geral



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

A N E X O I

NO EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
10	Auto Posto São Bonifácio	10.486,21
11	Polícia Militar - SC	533,40
12	Auto Posto São Bonifácio	205,00
13	Auto Posto São Bonifácio	980,34
15	Diário Catarinense S/A	180,00
27	TV Clube de Tubarão	767,92
64	COPIMAQ - Becker Comércio e Assis- tência Técnica Ltda	110,00
171	Carmen Maria Steffen Kraus	336,00
TOTAL		13.598,87

São Bonifácio, 24 de março de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal